



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 66/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RESTOS MORTAIS NÃO RECLAMADOS PARA FINS DE EPSQUISAS E/OU ESTUDOS CIENTÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto de lei tem por finalidade auxiliar o desenvolvimento de estudos científicos e contribuir para a formação de profissionais da área de saúde, autorizando a destinação de restos mortais não reclamados às instituições de ensino superior, devidamente em funcionamento no Município e credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e que ofertem cursos na área da saúde, especialmente Bacharelado em Medicina, para fins de pesquisa e/ou estudos científicos.

É relevante destacar a presença de instituições no Município de Varginha que oferecem cursos na área de saúde, bem como a existência do trâmite de implementação de Curso de Bacharelado em medicina e que a utilização de restos mortais para os fins pretendidos se dará somente em casos específicos, tal como quando não identificado o cadáver.

Sendo assim, estando o projeto amparado pela legalidade e constitucionalidade, esta Comissão é de parecer favorável pela sua aprovação, juntamente com a emenda proposta, porém, quanto à análise do mérito, fica a decisão para o colendo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 20 de novembro de 2023.


ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora Relatora

De acordo:


CRISTOVÃO VILAS BOAS
Vereador


THULYO PAIVA MACHADO
Vereador